

EDITAL EG-R4-01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA



ANEXO 1.1

Entidade Gestora - Anexo I.1



LOTE 1 – CONSELHO LOCAL 1 DA REGIÃO 4 (R4CL01)

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

1.1 Os projetos constantes no **Lote 1** foram debatidos e aprovados pelo **Conselho Local 1 da Região 4**, de modo que a sua execução dar-se-á em uma ou mais comunidades pertencentes a esse Conselho.

1.2 O Conselho Local 1 compreende as seguintes comunidades e municípios da Região 4 (conforme documento de comunidades elegíveis já apontado no Edital e não necessariamente correspondentes à nomenclatura oficial municipal ou de órgãos públicos):

COMUNIDADE	MUNICÍPIO
Angueretá	Curvelo/MG
Cachoeira do Choro	Curvelo/MG
Campo Alegre	Curvelo/MG
Condomínio Encontro das Águas	Curvelo/MG
Chácaras/Fazendinhas do Paraopeba	Curvelo/MG
Fazendinhas Baú I	Curvelo/MG
Fazendinhas Baú II	Curvelo/MG
Fazendinhas Baú III	Curvelo/MG
Novilha Brava	Curvelo/MG
P.A Chácara Chórius	Curvelo/MG
P.A Queima Fogo	Curvelo/MG
Recanto do Piau	Curvelo/MG

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROJETOS

2.1. A Entidade Gestora, enquanto responsável técnica das informações dos projetos, publica, como parte desse Edital e Termo de Referência, os documentos intitulados “Fichas de Projeto”, os quais contêm informações complementares e descrições técnicas para o entendimento do cenário da execução dos projetos.

2.2. É de responsabilidade exclusiva da Proponente a leitura integral das informações contidas no Termo de Referência e nas Fichas de Projeto para o esclarecimento de dúvidas acerca da execução dos projetos.

2.3. Para os projetos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses, será necessária a apresentação do Plano Obrigatório de Sustentabilidade, conforme diretrizes estabelecidas pelas Instituições de Justiça.

2.4. As etapas apresentadas nas Fichas de Projeto constituem uma previsão inicial de implementação do projeto, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente, de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto e de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos e diretrizes do projeto.

2.5. Nos projetos em que estiver prevista etapa inicial de diagnóstico e planejamento, o executor deverá promover a participação da comunidade atingida para o detalhamento das condições de execução. Eventuais ajustes técnicos identificados durante o diagnóstico deverão permanecer dentro do objeto e do limite orçamentário previamente estabelecidos, salvo aprovação da Entidade Gestora, conforme aplicável.

2.6. Caberá ao Proponente apresentar proposta técnica e financeira compatível com o objeto de cada projeto deste Termo de Referência, discriminando os custos necessários à execução das atividades previstas, observado o limite orçamentário estabelecido.

2.7. Para fins de cadastro das propostas para a execução dos projetos, é de inteira responsabilidade do Proponente a identificação correta do Conselho e/ou Setor e do Projeto, bem como a observância da localidade (comunidade e município) em que o projeto será executado.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO CONSELHO LOCAL 1

3.1 PROJETO P013R4CL – GALINHEIRO COM PLACA SOLAR	
3.1.1 OBJETO DO PROJETO	
Implantação de estruturas individuais destinadas à criação de aves, proporcionando condições adequadas de abrigo, proteção, alimentação e manejo dos animais. A iniciativa contempla a construção e adequação dos galinheiros, com instalação de placas solares, a aquisição de aves, insumos, materiais e equipamentos necessários à produção de ovos, bem como a prestação de assistência técnica rural para orientação quanto ao manejo e à produção. O projeto tem como público estimado 45 (quarenta e cinco) famílias.	
3.1.2 LOCAL DE EXECUÇÃO	
P.A Chácara Chórius, P.A Queima Fogo, Campo Alegre e Novilha Brava	
3.1.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO	
Etapa 1 – Diagnóstico e planejamento do projeto; Etapa 2 – Elaboração do projeto técnico e executivo; Etapa 3 – Execução (construção e adequação da infraestrutura); Etapa 4 – Aquisição de aves, insumos e equipamentos; Etapa 5 – Assistência Técnica Rural (ATER); Etapa 6 – Aquisição e instalação do sistema fotovoltaico.	
3.1.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO	
R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	
3.1.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO	
18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.	
FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO	

3.2. PROJETO P028R4CL – GALINHEIRO COM PLACA SOLAR E CISTERNA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA

3.2.1 OBJETO DO PROJETO

Implantação de estruturas individuais destinadas à criação de aves, proporcionando condições adequadas de abrigo, proteção, alimentação e manejo dos animais. A iniciativa contempla a construção e adequação dos galinheiros, com instalação de placas solares e cisternas para captação de água da chuva, a aquisição de aves, insumos, materiais e equipamentos necessários à produção de ovos, bem como a prestação de assistência técnica rural para orientação quanto ao manejo e à produção. O projeto tem como público estimado de 15 (quinze) famílias.

3.2.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Fazendinhas Baú I, II, III e Recanto do Piau

3.2.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO

- Etapa 1** – Diagnóstico e planejamento do projeto;
- Etapa 2** – Elaboração do projeto técnico e executivo;
- Etapas 3** – Execução (Construção e adequação da infraestrutura);
- Etapa 4** – Aquisição de aves, insumos e equipamentos;
- Etapa 5** – Assistência Técnica Rural (ATER);
- Etapa 6** – Aquisição e instalação do sistema fotovoltaico.

3.2.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO

R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil reais)

3.2.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO

18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.

FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO

3.3. PROJETO P047R4CL - ENTREPOSTO CCLAFA (Centro de Comercialização e Logística de Agricultura Familiar de Angueretá)

3.3.1 OBJETO DO PROJETO

Construção de galpão multiuso para implantação do **Entrepasto CCLAFA (Centro de Comercialização e Logística de Agricultura Familiar de Angueretá)**. A iniciativa deverá incluir mapeamento inicial da produção específica de produtos da agricultura familiar em Angueretá, incluindo também a aquisição de terreno, através da compra ou doação/cessão, construção do galpão, aquisição de materiais e insumos, além de acompanhamento voltado para divulgação e logística dos produtos comercializados.

3.3.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Angueretá

3.3.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO

- Etapa 1** - Diagnóstico e planejamento do projeto;
- Etapa 2** - Capacitação;
- Etapa 3** - Organização jurídica;
- Etapa 4** - Aquisição de terreno;
- Etapa 5** - Elaboração de projeto técnico e executivo;
- Etapa 6** - Execução de obra (Fundação);
- Etapa 7** - Execução de obra (Estrutural);
- Etapa 8** - Execução de obra (Instalações);
- Etapa 9** - Execução de obra (Acabamentos);
- Etapa 10** - Aquisição de materiais e insumos;

3.3.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

3.3.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO

18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.

FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO

3.4. PROJETO P120R4CL - GALPÃO MULTIUSO

3.4.1 OBJETO DO PROJETO

Construção de galpão multiuso, com cozinha comunitária equipada, área kids e espaço físico para comercialização dos produtos. A iniciativa inclui aquisição de terreno, construção de galpão, aquisição de materiais e insumos, implantação de sistema de energia solar e capacitação em associativismo e comercialização de produtos.

3.4.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Chácaras/Fazendinhas do Paraopeba, Cachoeira do Choro e Encontro das Águas.

3.4.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO

Etapa 1 - Diagnóstico e planejamento do projeto;

Etapa 2 - Capacitação

Etapa 3 - Organização jurídica;

Etapa 4 - Aquisição de terreno;

Etapa 5 - Elaboração de projeto técnico e executivo;

Etapa 6 - Execução de obra (Fundação);

Etapa 7 - Execução de obra (Estrutural);

Etapa 8 - Execução de obra (Instalações);

Etapa 9 - Execução de obra (Acabamentos);

Etapa 10 - Aquisição de equipamentos, materiais e insumos;

Etapa 11 - Estruturação da Área externa;

Etapa 12 - Capital de Giro.

3.4.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

3.4.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO

18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.

FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO

LOTE 2 – CONSELHO LOCAL 2 DA REGIÃO 4 (R4CL02)

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

1.1. Os projetos constantes no **Lote 2** foram debatidos e aprovados pelo **Conselho Local 2 da Região 4**, de modo que a sua execução dar-se-á em uma ou mais comunidades pertencentes a esse Conselho.

1.2 O Conselho Local 2 compreende as seguintes comunidades e municípios da Região 4 (conforme documento de comunidades elegíveis já apontado no Edital e não necessariamente correspondentes à nomenclatura oficial municipal ou de órgãos públicos):

COMUNIDADE	MUNICÍPIO
Condomínio São Marcos	Pompéu - MG
Condomínio Santa Cecília	Pompéu - MG
Balneário Reino dos Lagos	Pompéu - MG
Recanto do Laranjo	Pompéu - MG
Recanto do Funil	Pompéu - MG
Recanto da Sucupira	Pompéu - MG
Recanto dos Pássaros	Pompéu - MG
Condomínio Canto da Seriema	Pompéu - MG
Povo Kaxixó	Pompéu - MG e Martinho Campos - MG
Quilombo Saco Barreiro	Pompéu - MG

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROJETOS

2.1. A Entidade Gestora, enquanto responsável técnica das informações dos projetos, publica, como parte desse Edital e Termo de Referência, os documentos intitulados "Fichas de Projeto", os quais contêm informações complementares e descrições técnicas para o entendimento do cenário da execução dos projetos.

2.2. É de responsabilidade exclusiva da Proponente a leitura integral das informações contidas no Termo de Referência e nas Fichas de Projeto para o esclarecimento de dúvidas acerca da execução dos projetos.

2.3. Para os projetos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses, será necessária a apresentação do Plano Obrigatório de Sustentabilidade, conforme diretrizes estabelecidas pelas Instituições de Justiça.

2.4. As etapas apresentadas nas Fichas de Projeto constituem uma previsão inicial de implementação do projeto, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente, de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto e de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos e diretrizes do projeto.

2.5. Nos projetos em que estiver prevista etapa inicial de diagnóstico e planejamento, o executor deverá promover a participação da comunidade atingida para o detalhamento das condições de execução. Eventuais ajustes técnicos identificados durante o diagnóstico deverão permanecer dentro do objeto e do limite orçamentário previamente estabelecidos, salvo aprovação da Entidade Gestora, conforme aplicável.

2.6. Caberá ao Proponente apresentar proposta técnica e financeira compatível com o objeto de cada projeto deste Termo de Referência, discriminando os custos necessários à execução das atividades previstas, observado o limite orçamentário estabelecido.

2.7. Para fins de cadastro das propostas para a execução dos projetos, é de inteira responsabilidade do Proponente a identificação correta do Conselho e/ou Setor e do Projeto, bem como a observância da localidade (comunidade e município) em que o projeto será executado.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO CONSELHO LOCAL 2

3.1. PROJETO P116R4CL – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E RETOMADA DE QUINTAIS PRODUTIVOS

3.1.1 OBJETO DO PROJETO

Implantação de sistema comunitário de abastecimento de água no Recanto do Funil, incluindo a perfuração de poço artesiano, instalação de sistemas de bombeamento, armazenamento, tratamento e distribuição de água, bem como o apoio à retomada da produção nos quintais de cultivo das famílias, mediante a disponibilização dos recursos e orientações necessários ao desenvolvimento das atividades produtivas.

3.1.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Recanto do Funil

3.1.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO

Etapa 1 – Diagnóstico e planejamento do projeto;

Etapa 2 – Organização jurídica;

Etapa 3 - Elaboração do projeto técnico e executivo;

Etapa 4 - Construção e adequação de infraestrutura – Poço artesiano;

Etapa 5 - Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);

Etapa 6 – Aquisição de materiais, insumos e equipamentos (Quintais produtivos).

3.1.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.1.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.

FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO

3.2. PROJETO P117R4CL – CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
3.2.1 OBJETO DO PROJETO	
Melhoria e ampliação do sistema comunitário existente de captação, tratamento e distribuição de água da comunidade de Balneário Reino dos Lagos, em Pompéu/MG, mediante a realização de diagnóstico, análise de viabilidade, regularização e licenciamento, elaboração de projetos técnicos e executivos e, após a confirmação da viabilidade, definição das intervenções necessárias para ampliar a capacidade e a qualidade do abastecimento de água da comunidade.	
3.2.2 LOCAL DE EXECUÇÃO	
Balneário Reino dos Lagos	
3.2.4 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO	
Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento do projeto; Etapas 2 – Organização jurídica; Etapas 3 – Execução do projeto técnico e executivo.	
3.2.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO	
R\$ 160.000 (cento e sessenta mil reais)	
3.2.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO	
06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.	
FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO	

3.3. PROJETO P118R4CL - GALPÃO E ESPAÇO COMUNITÁRIO COM POÇO ARTESIANO EM SÃO MARCOS E SANTA CECÍLIA

3.3.1 OBJETO DO PROJETO

Implantação de infraestrutura para convivência comunitária e desenvolvimento das Comunidades de São Marcos e Santa Cecília, contemplando a aquisição de terreno para futura implantação de galpão coletivo com cozinha multiuso, a perfuração de poço artesiano, a implantação de sistema de bombeamento e armazenamento de água, com sistema de energia fotovoltaica, para abastecimento do espaço coletivo e de fonte complementar de abastecimento de água para uso coletivo das Comunidades. O projeto contempla, ainda, a elaboração dos projetos e documentos técnicos necessários à futura implantação do galpão coletivo, a organização e formalização jurídica da Associação, a capacitação em associativismo e gestão administrativa.

3.3.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Condomínio São Marcos e Condomínio Santa Cecília

3.3.4 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO

Etapa 1 - Diagnóstico e planejamento do projeto;

Etapa 2 - Capacitação em associativos e gestão administrativa;

Etapa 3 - Organização jurídica;

Etapa 4 - Aquisição de terreno;

Etapa 5 - Elaboração de projeto técnico e executivo;

Etapa 6 - Construção e adequação de infraestrutura (Poço artesiano e Sistema Fotovoltaico).

3.3.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3.3.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO

18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.

FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO

3.4. PROJETO P119R4CL – FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DA PORTARIA COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA MULTIUSO DO RECANTO DO LARANJO

3.4.1 OBJETO DO PROJETO

Construção de espaço coletivo multiuso e portaria do Recanto do Laranjo. A iniciativa inclui a construção dos espaços, cobertura, banheiros e cozinha e capacitação em associativismo e gestão administrativa. Além disso, está prevista a construção de uma nova portaria para o condomínio.

3.4.2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Recanto do Laranjo

3.4.4 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO

- Etapa 1** - Diagnóstico e planejamento do projeto;
- Etapa 2** - Elaboração de projeto técnico e executivo;
- Etapa 3** - Execução de obra (Fundação);
- Etapa 4** - Execução de obra (Estrutural);
- Etapa 5** - Execução de obra (Instalações);
- Etapa 6** - Execução de obra (Acabamentos);

3.4.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.4.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.

FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO

LOTE 3 - SETOR LOCAL 2 DA REGIÃO 4 (R4SL02)

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

1.1 Os projetos constantes no **Lote 3** deste Termo de Referência foram debatidos e aprovados pelo **Setor Local 2 da Região 4**, de modo que a sua execução poderá ser em uma ou mais comunidades pertencentes a esse Setor.

1.2 O Setor Local 2 compreende as seguintes comunidades e municípios da Região 4 (conforme documento de comunidades elegíveis já apontado no Edital e não necessariamente correspondentes à nomenclatura oficial municipal ou de órgãos públicos):

COMUNIDADE	MUNICÍPIO
Quilombo Saco Barreiro	Pompéu - MG

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROJETOS

2.1. A Entidade Gestora, enquanto responsável técnica das informações dos projetos, publica, como parte desse Edital e Termo de Referência, os documentos intitulados "Fichas de Projeto", os quais contêm informações complementares e descrições técnicas para o entendimento do cenário da execução dos projetos.

2.2. É de responsabilidade exclusiva da Proponente a leitura integral das informações contidas no Termo de Referência e nas Fichas de Projeto para o esclarecimento de dúvidas acerca da execução dos projetos.

2.3. Para os projetos com prazo de execução superior a 12 (doze) meses, será necessária a apresentação do Plano Obrigatório de Sustentabilidade, conforme diretrizes estabelecidas pelas Instituições de Justiça.

2.4. As etapas apresentadas nas Fichas de Projeto constituem uma previsão inicial de implementação do projeto, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente, de acordo com as características,

necessidades e especificidades do projeto e de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos e diretrizes do projeto.

2.5. Nos projetos em que estiver prevista etapa inicial de diagnóstico e planejamento, o executor deverá promover a participação da comunidade atingida para o detalhamento das condições de execução. Eventuais ajustes técnicos identificados durante o diagnóstico deverão permanecer dentro do objeto e do limite orçamentário previamente estabelecidos, salvo aprovação da Entidade Gestora, conforme aplicável.

2.6. Caberá ao Proponente apresentar proposta técnica e financeira compatível com o objeto de cada projeto deste Termo de Referência, discriminando os custos necessários à execução das atividades previstas, observado o limite orçamentário estabelecido.

2.7. Para fins de cadastro das propostas para a execução dos projetos, é de inteira responsabilidade do Proponente a identificação correta do Conselho e/ou Setor e do Projeto, bem como a observância da localidade (comunidade e município) em que o projeto será executado.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DO SETOR LOCAL 2

3.1. PROJETO P115R4SL - CONSTRUÇÃO DE ÁREA COLETIVA DO QUILOMBO SACO BARREIRO	
3.1.1 OBJETO DO PROJETO	
Construção de área coletiva do Quilombo Saco Barreiro, com infraestrutura adequada para atividades comunitárias, capacitação e fortalecimento da produção local. A iniciativa inclui área coberta, construção de quiosque, cozinha e reforma de banheiros.	
3.1.2 LOCAL DE EXECUÇÃO	
Quilombo Saco Barreiro	
3.1.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO	
Etapa 1 - Diagnóstico e planejamento do projeto; Etapa 2 - Elaboração do projeto técnico e executivo; Etapa 3 - Execução de obra (Fundação e Reforma); Etapa 4 - Execução de obra (Estrutural); Etapa 5 - Execução de obra (Instalações); Etapa 6 - Execução de obra (Acabamentos); Etapa 7 - Execução de obra (Fundação - Quiosque); Etapa 8 - Execução de obra (Estrutural - Quiosque);	
3.1.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO	
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	
3.1.5 DO PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO	
18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, salvo justificativa técnica aprovada pela Entidade Gestora.	
FICHA DO PROJETO DISPONÍVEL NO ANEXO AO FIM DO DOCUMENTO	

EDITAL EG-R4-01/2026

FICHAS DOS PROJETOS



ANEXO 1.1

Entidade Gestora - Anexo I.1



Nome do Projeto: Galinheiro com Placa Solar
Código do Projeto: P013R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 01 - R4CL01
Local de execução: P.A Chácara Chórius, P.A Queima Fogo, Campo Alegre e Novilha Brava
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Implantação de estruturas individuais destinadas à criação de aves, proporcionando condições adequadas de abrigo, proteção, alimentação e manejo dos animais. A iniciativa contempla a construção e adequação dos galinheiros, com instalação de placas solares, a aquisição de aves, insumos, materiais e equipamentos necessários à produção de ovos, bem como a prestação de assistência técnica rural para orientação quanto ao manejo e à produção. O projeto tem como público estimado 45 (quarenta e cinco) famílias.
Eixo temático: Soberania: Água, Alimentação e Energia
Com qual problema ele se relaciona? O projeto se relaciona com a Categoria “Alimentação: Danos associados à redução da oferta ou da produção de alimentos” e pode contribuir para lidar com os danos: [Do203G] Redução da oferta de alimentos, impossibilidade de manutenção de modos de produção e hábitos alimentares; [Do204G] Redução ou interrupção na produção de alimentos; [Do208G] Diminuição da oferta de alimentos em razão da interrupção ou diminuição da agricultura familiar, dos quintais produtivos, do extrativismo e da criação de animais.

Resultado esperado Entrega de infraestruturas individuais e adequadas para criação de aves, acompanhadas dos insumos, materiais e equipamentos necessários, bem como, instalação de sistema de energia fotovoltaica e oferta de assistência técnica rural, fortalecendo a capacidade produtiva e de autossustentabilidade da comunidade.
Parte 3 – Recursos
Orçamento previsto: R\$ 600.000 (seiscentos mil reais).
Fonte de recursos: Conselho Local 01 - R4CL01.
Parte 4 – Primeira Onda do Projeto
Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.
Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento do projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo das famílias participantes, incluindo a definição dos critérios de acesso e priorização, a identificação e avaliação das áreas destinadas à implantação dos galinheiros, a disponibilidade de água e energia, a infraestrutura existente e as condições para manejo e criação das aves.
Etapas 2 – Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os documentos técnicos necessários à adequada implantação dos galinheiros, conforme suas características.
Etapas 3 – Execução (Construção e adequação da infraestrutura): Executar a construção e adequação dos galinheiros individuais, incluindo todos os serviços necessários à implantação das estruturas, conforme a documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 4 – Aquisição de aves, insumos e equipamentos: Fornecer e entregar para as famílias participantes as galinhas poedeiras, ração, comedouros, bebedouros, bandejas plásticas para ovos e demais insumos e equipamentos necessários ao início e adequado funcionamento dos galinheiros individuais.

Etapa 5 – Assistência Técnica Rural (ATER): Prestar suporte técnico especializado, durante o período de execução contratual, incluindo orientação para obtenção das licenças, autorizações, registros e certificações necessárias à atividade, quando aplicáveis.

Etapa 6 – Aquisição e instalação do sistema fotovoltaico: Adquirir, instalar e regularizar o sistema de geração de energia fotovoltaica, incluindo todos os equipamentos, materiais, componentes e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, conforme documentação técnicas do projeto e a legislação aplicável.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Que a organização executora contratada tenha “saúde financeira” demonstrada; idoneidade contratual; compromisso de cumprimento do cronograma; priorize a contratação de mão de obra local com remuneração justa e compatível com o mercado, evitando desvalorização dos trabalhadores, priorizar a compra de materiais de construção nas comunidades atingidas.

Parte 6 – Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Garantir área apta e regular à implantação dos galinheiros, sem restrições.
- Regularizações, Licenciamentos e Certificações, que se fizerem necessárias.
- Contratação de instituição ou profissionais habilitados.
- Adequação às exigências técnicas específicas.

- Adoção das melhores medidas legais necessárias a qualquer tipo de regularização e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Como este projeto terá duração superior a 12 meses, será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS), indicando os cuidados que serão tomados para que as famílias atendidas sigam no cuidado com as estruturas recebidas.

Bônus - Parte 8 – Desenvolvimento Sustentável

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, esta iniciativa está relacionada ao projeto de formação da Cooperativa Regional (P003R4CR), podendo ser desenvolvida de forma articulada para fortalecer a produção de ovos e carne, a organização dos produtores e a comercialização. A cooperativa poderá contribuir por meio da oferta de assistência técnica, da aquisição compartilhada de equipamentos, do beneficiamento da produção, da ampliação do acesso ao crédito e da promoção de ações de capacitação.

Nome do Projeto: Galinheiro com painel solar e cisterna de captação de água da chuva
Código do Projeto: P028R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 01 - R4CL01
Local de execução: Fazendinhas Baú I, II, III e Recanto do Piau
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Implantação de estruturas individuais destinadas à criação de aves, proporcionando condições adequadas de abrigo, proteção, alimentação e manejo dos animais. A iniciativa contempla a construção e adequação dos galinheiros, com instalação de placas solares e cisternas para captação de água da chuva, a aquisição de aves, insumos, materiais e equipamentos necessários à produção de ovos, bem como a prestação de assistência técnica rural para orientação quanto ao manejo e à produção. O projeto tem como público estimado de 15 (quinze) famílias.
Eixo temático: Soberania: Água, Alimentação e Energia
Com qual problema ele se relaciona? O projeto se relaciona com a Categoria “Alimentação: Danos associados à redução da oferta ou da produção de alimentos” e pode contribuir para lidar com os danos: [D0203G] Redução da oferta de alimentos, impossibilidade de manutenção de modos de produção e hábitos alimentares; [D0204G] Redução ou interrupção na produção de alimentos; [D0208G] Diminuição da oferta de alimentos em razão da interrupção ou diminuição da agricultura familiar, dos quintais produtivos, do extrativismo e da criação de animais.

Resultado esperado

Entrega de infraestruturas individuais e adequadas para criação de aves, acompanhadas dos insumos, materiais e equipamentos necessários, bem como, instalação de sistema de energia fotovoltaica e cisternas para captação de água da chuva e oferta de assistência técnica rural, fortalecendo a capacidade produtiva e de autossustentabilidade da comunidade.

Parte 3 – Recursos

Orçamento previsto: R\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil).

Fonte de recursos: Conselho Local 01 - R4CL01.

Parte 4 – Primeira Onda do Projeto

Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.

Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento do projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo das famílias participantes, incluindo a definição dos critérios de acesso e priorização, a identificação e avaliação das áreas destinadas à implantação dos galinheiros, a disponibilidade de água e energia, a infraestrutura existente e as condições para manejo e criação das aves.

Etapas 2 – Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os documentos técnicos necessários à adequada implantação dos galinheiros e cisternas, conforme suas características.

Etapas 3 – Execução (Construção e adequação da infraestrutura): Executar a construção e adequação dos galinheiros individuais e das cisternas, incluindo todos os serviços necessários à implantação das estruturas, conforme a documentação

técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 4 – Aquisição de aves, insumos e equipamentos: Adquirir galinhas poedeiras, ração, comedouros, bebedouros, bandejas plásticas para ovos e demais insumos e equipamentos necessários ao início e adequado funcionamento dos galinheiros individuais.

Etapa 5 – Assistência Técnica Rural (ATER): Prestar suporte técnico especializado, incluindo orientação e suporte técnico para obtenção das licenças, autorizações, registros e certificações necessárias à atividade, quando aplicáveis.

Etapa 6 – Aquisição e instalação do sistema fotovoltaico: Adquirir e instalar sistema de geração de energia fotovoltaica, incluindo todos os equipamentos, materiais, componentes e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, conforme documentação técnicas do projeto e a legislação aplicável.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?
Que tenha “saúde financeira” demonstrada; idoneidade contratual; compromisso de cumprimento do cronograma; priorizar contratação de mão de obra local com remuneração justa e compatível com o mercado, evitando desvalorização dos trabalhadores; priorizar a compra de materiais de construção nas comunidades atingidas.

Parte 6 – Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Garantir área apta e regular à implantação dos galinheiros, sem restrições.
- Regularizações, Licenciamentos e Certificações que se fizerem necessárias.
- Contratação de instituição ou profissionais habilitados.
- Adequação às exigências técnicas específicas.

- Adoção das melhores medidas legais necessárias a qualquer tipo de regularização e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 18 meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Como este projeto terá duração superior a 12 meses, será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS), indicando os cuidados que serão tomados para que as famílias atendidas sigam no cuidado com as estruturas recebidas.

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, está relacionado ao projeto que propõe a formação da Cooperativa Regional (P003R4CR), podendo ser articulado a essa iniciativa para fortalecer a produção de ovos e carne, a organização das/os produtoras/es e a comercialização da produção.

Nome do Projeto: Entrepasto CCLAFA (Centro de Comercialização e Logística de Agricultura Familiar de Angueretá)
Código do Projeto: P047R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 01 – R4CL01
Local de execução: Angueretá
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Construção de galpão multiuso para implantação do Entrepasto CCLAFA (Centro de Comercialização e Logística de Agricultura Familiar de Angueretá) . A iniciativa deverá incluir mapeamento inicial da produção específica de produtos da agricultura familiar em Angueretá, incluindo também a aquisição de terreno, através da compra ou doação/cessão, construção do galpão, aquisição de materiais e insumos, além de acompanhamento voltado para divulgação e logística dos produtos comercializados.
Eixo temático: Trabalho e Renda
Com qual problema ele se relaciona? O projeto se relaciona com a Categoria “Atividade Econômica: Danos que impactam negativamente o comércio e a economia local” e pode contribuir para a reparação dos seguintes danos: [Do702G] Diminuição, perda e/ou restrição da economia, incluindo fragilização das relações comerciais; [Do706G] Estigmatização dos produtos e serviços, em decorrência de percepções baseadas em estereótipos, que levam a uma visão negativa sobre os territórios atingidos, desencadeando em desvalorização econômica pela dificuldade de aceitação no mercado;

[D0705G] Danos e prejuízos ao setor de comércio formal e informal, pousadas, rede hoteleira, bares e serviços.
Resultado esperado Espaço coletivo multiuso implantado e equipado, fortalecendo a convivência comunitária, a realização de atividades coletivas.
Parte 3 – Recursos
Orçamento previsto: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Fonte de recursos: Conselho Local 01 – R4CL01
Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto
Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental, viabilidade financeira e social do projeto.
Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo; mapear a vocação produtiva da comunidade e seu planejamento financeiro; prestar assistência técnica para os produtores e a comercialização, definir, juntamente com a comunidade, a forma de utilização e gestão formal do espaço; definir, juntamente com a comunidade, o terreno para implantação do projeto; elaborar o planejamento geral da execução; realizar os levantamentos necessários à implantação da obra e organização financeira do empreendimento.
Etapas 2 – Capacitação: Promover capacitação técnica e assessoramento em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Logística, Marketing e Gestão de negócios, com planejamento específico para manutenção do empreendimento.

Etapa 3 – Organização jurídica: Formalizar a organização responsável pelo recebimento e gestão e manutenção do espaço; obter as licenças, certificações e autorizações necessárias.

Etapa 4 – Aquisição de terreno: Formalizar a aquisição do terreno, mediante a compra ou a Cessão/Doação, com a lavratura e assinatura dos instrumentos jurídicos pertinentes, o registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis competente e o pagamento de todos os tributos, emolumentos, taxas cartoriais e demais despesas necessárias à regularização da transferência da propriedade.

Etapa 5 – Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada execução, aprovação, regularização e funcionamento da obra, conforme suas características, em diálogo com as comunidades.

Etapa 6 – Execução de obra (Fundação): Executar todos os serviços necessários à implantação das fundações do Galpão, conforme a documentação técnica do projeto aprovados, observadas as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 7 – Execução de obra (Estrutural): Executar todos os serviços e elementos estruturais necessários à implantação do Galpão, incluindo fundações, estruturas de concreto, metálicas ou de outros materiais previstos em projeto, conforme documentos técnicos do projeto aprovados, observadas as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 8 – Execução de obra (Instalações): Executar todas as instalações necessárias ao funcionamento do Galpão, incluindo as instalações hidráulicas, elétricas e demais instalações previstas na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 9 – Execução de obra (Acabamentos): Executar todos os serviços de acabamento necessários à conclusão e adequada utilização do Galpão, incluindo revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura e demais acabamentos previstos

na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.
Etapa 10 – Aquisição de materiais e insumos: Adquirir materiais para Escoamento e armazenamento de produtos.
Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.
Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto? Contratação, preferencialmente, de mão-de-obra de pessoas atingidas.
Parte 6 – Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto
Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo: • Definição do modelo de gestão e responsáveis pela operação do galpão. • Regularizações, Licenciamentos e Certificações. • Contratação de profissionais habilitados atendendo às exigências do Conselho de Engenharia e Conselho de Arquitetura. • Contratação de instituição ou profissionais qualificados para realização das capacitações previstas. • Garantir área apta e regular à implantação do galpão, sem restrições ambientais. • Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem. • Adequação às exigências técnicas específicas. • Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas as legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.
Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Como este projeto terá duração superior a 12 meses, será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS), considerando a indicação de quem se responsabilizará pela manutenção do espaço após sua construção e como será consolidada a viabilidade econômica do empreendimento.

Bônus - Parte 8 – Desenvolvimento Sustentável

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, se relaciona com o projeto de criação da Cooperativa Regional (P003R4CR), pois contribui para fortalecer o escoamento da produção por meio da organização coletiva, ampliando as possibilidades de comercialização, logística e acesso aos mercados.

A proposta poderá ser consolidada em diálogo com o projeto da cooperativa regional de maneira complementar.

Nome do Projeto: Galpão Multiuso
Código do Projeto: P120R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 01 - R4CL01
Local de execução: Chácaras/Fazendinhas do Paraopeba, Cachoeira do Choro e Encontro das Águas.
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Construção de galpão multiuso, com cozinha comunitária equipada, área kids e espaço físico para comercialização dos produtos. A iniciativa inclui aquisição de terreno, construção de galpão, aquisição de materiais e insumos, implantação de sistema de energia solar e capacitação em associativismo e comercialização de produtos.
Eixo temático: Trabalho e Renda
Com qual problema ele se relaciona? O projeto está relacionado à Categoria de Dano “Atividade Econômica: Danos que impactam negativamente o comércio e a economia local” e pode contribuir para a reparação dos danos: [D0706G] Desvalorização econômica devido ao preconceito e ao não consumo dos produtos e serviços da região atingida. [D0705G] Danos e prejuízos ao setor de comércio formal e informal, pousadas, hoteleira, bares e serviços.

Resultado esperado Implantação de espaço comunitário multiuso equipado para o desenvolvimento de atividades coletivas, incluindo espaço kids, estrutura de cozinha comunitária e materiais e insumos para comercialização de produtos.
Parte 3 – Recursos
Orçamento previsto: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Fonte de recursos: Conselho Local 01 - R4CL01
Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto
Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.
Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo; identificar as necessidades da comunidade, mapeando principalmente quais as atividades produtivas e/ou armazenamento que seria feito no espaço; definir, juntamente com a comunidade, a forma de utilização e gestão do espaço; definir, juntamente com a comunidade, o terreno para implantação do projeto; elaborar o planejamento geral da execução; realizar os levantamentos necessários à implantação da obra
Etapas 2 – Capacitação: Promover cursos em associativismo e marketing para comercialização de produtos
Etapas 3 – Organização jurídica: Formalizar a organização responsável pelo recebimento e gestão e manutenção do espaço; obter as licenças, certificações e autorizações necessárias.
Etapas 4 – Aquisição de terreno: Formalizar a aquisição do terreno, mediante a compra ou a Cessão/Doação, com a lavratura e assinatura dos instrumentos jurídicos

pertinentes, o registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis competente e o pagamento de todos os tributos, emolumentos, taxas cartoriais e demais despesas necessárias à regularização da transferência da propriedade.

Etapa 5 – Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada execução, aprovação, regularização e funcionamento da obra, conforme suas características.

Etapa 6 – Execução de obra (Fundação): Executar todos os serviços necessários à implantação das fundações do Galpão, conforme a documentação técnica do projeto aprovados, observadas as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 7 – Execução de obra (Estrutural): Executar todos os serviços e elementos estruturais necessários à implantação do Galpão, incluindo vigas, pilares, cobertura e estruturas de concreto, metálicas ou de outros materiais previstos em projeto, conforme documentos técnicos do projeto aprovados, observadas as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 8 – Execução de obra (Instalações): Executar todas as instalações necessárias ao funcionamento do Galpão, incluindo as instalações hidráulicas, elétricas e o sistema de esgotamento sanitário, bem como demais instalações previstas na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 9 – Execução de obra (Acabamentos): Executar todos os serviços de acabamento necessários à conclusão e adequada utilização do Galpão, incluindo revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura e demais acabamentos previstos na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 10 – Aquisição de equipamentos, materiais e insumos: Adquirir máquinas, equipamentos, mobiliários, utensílios, materiais e insumos necessários à implantação, funcionamento e adequada utilização do Galpão, incluindo, quando

aplicável, itens destinados à cozinha comunitária, tendas e estruturas para exposição, materiais de escritório, espaço kids e demais itens previstos na documentação técnica do projeto.

Etapa 11 - Estruturação da Área externa: Executar os serviços necessários à estruturação e adequação da área externa do Galpão, incluindo o cercamento do terreno e a implantação do estacionamento, bem como demais intervenções externas necessárias ao adequado acesso, segurança e funcionamento do espaço, conforme a documentação técnica do projeto e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 12 – Capital de Giro: Aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Priorizar contratação de mão de obra local com remuneração justa e compatível com o mercado, evitando desvalorização dos trabalhadores. Priorizar a compra de materiais de construção nas comunidades atingidas. O contrato com a executora deverá ser registrado em cartório.

Parte 6 – Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Definição do modelo de gestão e responsáveis pela operação do galpão.
- Regularizações, Licenciamentos e Certificações.
- Contratação de profissionais habilitados atendendo às exigências do Conselho de Engenharia e Conselho de Arquitetura, que deverão figurar como responsáveis técnicos pelas obras.
- Contratação de instituição ou profissionais habilitados para realização das capacitações e treinamentos necessários.
- Garantir área apta e regular à implantação da sede, sem restrições ambientais.

- Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.
- Adequação às exigências técnicas específicas.
- Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas as legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Como este projeto terá duração superior a 12 meses, será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS), com indicativo explícito de quais providências serão tomadas para garantir a gestão e manutenção do espaço, bem como suas regras de funcionamento.

Bônus - Parte 8 – Desenvolvimento Sustentável

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, está relacionado ao projeto que propõe a Formação da Cooperativa Regional (P003R4CR). A implantação de um galpão multiuso e a disponibilização de equipamentos para a cozinha fortalecem a infraestrutura comunitária, criando melhores condições para a organização, o beneficiamento da produção, a realização de atividades coletivas e o desenvolvimento das iniciativas vinculadas à Cooperativa Regional.

Nome do Projeto: Perfuração de Poço Artesiano, Armazenamento de Água e retomada de Quintais produtivos
Código do Projeto: P116R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 02 - R4CL02
Local de execução: Recanto do Funil
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Implantação de sistema comunitário de abastecimento de água no Recanto do Funil, incluindo a perfuração de poço artesiano, instalação de sistemas de bombeamento, armazenamento, tratamento e distribuição de água, bem como o apoio à retomada da produção nos quintais de cultivo das famílias, mediante a disponibilização dos recursos e orientações necessários ao desenvolvimento das atividades produtivas.
Eixo temático: Soberania: Água, Alimentação e Energia
Com qual problema ele se relaciona? O projeto está relacionado à Categoria de Dano "Alimentação - danos associados à redução da oferta ou da produção de alimentos" e pode contribuir para a reparação dos danos: [[Do203G] Redução da oferta de alimentos com a impossibilidade de manter os costumes de produzir e os hábitos de se alimentar. [Do204G] Redução ou interrupção na produção de alimentos. [Do208G] Diminuição da quantidade de alimentos disponíveis por conta do fim ou da diminuição da agricultura familiar, incluindo a criação de animais e o extrativismo.

Resultado esperado Disponibilização de sistema comunitário de abastecimento de água implantado e em funcionamento, com captação por meio de poço artesiano, bombeamento, armazenamento, tratamento e distribuição de água às famílias do Recanto do Funil, contribuindo para a melhoria da segurança hídrica e possibilitando a retomada gradual das atividades produtivas nos quintais de cultivo das famílias.
Parte 3 – Recursos
Orçamento previsto: R\$ 300.000 (trezentos mil reais).
Fonte de recursos: Conselho Local 02 - R4CL02.
Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto
Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.
Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo; organizar junto com a comunidade o planejamento da execução considerando as limitações orçamentárias e técnicas; definir, juntamente com a comunidade, a forma de utilização e gestão, bem como, as famílias que receberão os kits; definir, juntamente com a comunidade, o terreno para implantação do projeto; elaborar o planejamento geral da execução; realizar os levantamentos necessários à implantação;
Etapas 2 – Organização jurídica: Formalizar a organização responsável pelo recebimento e gestão do sistema de distribuição, sendo garantida ainda, a responsabilidade para transferência da sua manutenção; providenciar a documentação formal da cessão (termo de cessão ou comodato) do terreno; providenciar as licenças, autorizações, regularizações e certificações necessárias à

perfuração e utilização do poço artesiano, incluindo os documentos e estudos técnicos exigidos pelos órgãos competentes.

Etapas 3 – Elaboração do projeto técnico e executivo - Elaborar todos os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada execução, aprovação, regularização e funcionamento do poço artesiano e sistema de armazenamento e distribuição de água nos quintais, conforme suas características.

Etapas 4 - Construção e adequação de infraestrutura – Poço artesiano: Executar a perfuração do poço artesiano e a instalação do sistema de bombeamento contemplando o condomínio do Recanto do Funil, incluindo sistema de geração de energia fotovoltaica destinado ao fornecimento de energia para o funcionamento do sistema de bombeamento e os demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, conforme a documentação técnica do projeto e as exigências dos órgãos competentes.

Etapas 5 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER): Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com suporte técnico especializado, durante o período de execução contratual para apoio aos quintais produtivos

Etapas 6 – Aquisição de materiais, insumos e equipamentos (Quintais produtivos): Fornecer materiais, ferramentas, insumos, sementes e mudas necessários à implantação e retomada dos quintais produtivos, contemplando, mas não se limitando, por kit, ferramentas de uso durável, como enxada, enxadinha de mão (cultivador), regador de 5 litros, par de luvas de jardinagem e tesoura de poda; composto orgânico ou esterco curtido para adubação; calcário, quando indicado pela análise de solo; sementes de hortaliças de ciclo curto e de plantas medicinais; e mudas de espécies frutíferas perenes já cultivadas e adaptadas à região, conforme o planejamento técnico e as necessidades identificadas junto às famílias.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Mínimo de 2 anos de experiência no mercado; priorizar a mão de obra local para construção - com salário equiparável ao já praticado no mercado; executora deve ter certidão negativas (tributos, justiça).

Parte 6 - Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Regularizações, Licenciamentos e Certificações, se necessário.
- Garantir área apta e regular à implantação do poço artesiano e dos quintais produtivos, sem restrições.
- Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas as legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.
- Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.
- Adequação às exigências técnicas específicas.
- Contratação de instituição ou profissionais habilitados.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS), indicando, principalmente como será construído um plano para manutenção da estrutura comunitária construída.

Bônus - Parte 8 – Desenvolvimento Sustentável

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, está relacionado ao projeto que propõe a formação da Cooperativa Regional (P003R4CR), podendo atuar de forma articulada para fortalecer a cadeia da agricultura familiar, ampliar as oportunidades de comercialização e valorizar o trabalho produtivo das mulheres.

Nome do Projeto: Captação de água
Código do Projeto: P117R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 02 - R4CL02
Local de execução: Balneário Reino dos Lagos
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: O projeto prevê a melhoria e ampliação do sistema comunitário existente de captação, tratamento e distribuição de água da comunidade de Balneário Reino dos Lagos, em Pompéu/MG, mediante a realização de diagnóstico, análise de viabilidade, regularização e licenciamento, elaboração de projetos técnicos e executivos e, após a confirmação da viabilidade, definição das intervenções necessárias para ampliar a capacidade e a qualidade do abastecimento de água da comunidade.
Eixo temático: Soberania: Água, Alimentação e Energia
Com qual problema ele se relaciona? O projeto está relacionado à Categoria de Dano Água: Danos associados à perda ou diminuição do acesso água e pode contribuir para lidar com os danos: [D0101G] Alteração de atividades econômicas das comunidades por falta ou acesso restrito à água em quantidade e qualidade. Ex: criação de animais, produção de alimentos, piscicultura, etc. [D0104G] Proibição/redução do consumo de água de diversas fontes ou recomendação de não utilização. [D0102G] Alteração de atividades culturais coletivas e religiosas por falta ou limitação de acesso à água. Ex: Festividades e celebrações comunitárias.

Resultado Esperado

Diagnóstico e projeto executivo elaborados, além da formalização da organização responsável pelo recebimento e gestão e das licenças e regularizações, para melhoria do sistema comunitário de captação, tratamento e distribuição de água, visando ampliar o acesso seguro à água para aproximadamente 200 residências da comunidade de Balneário, com respectivo plano de incidência para eventual implementação das modificações apontadas e diagnosticadas.

Parte 3 – Recursos

Orçamento previsto: R\$ 160.000 (cento e sessenta mil reais).

Fonte de recursos: Conselho Local 02 - R4CL02

Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto

Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades mínimas descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.

Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo do sistema existente de captação, tratamento e distribuição de água, contemplando o levantamento da infraestrutura existente, da demanda de abastecimento, das condições de operação e das necessidades de ampliação e melhoria do sistema; analisar a viabilidade técnica, ambiental, operacional e institucional das intervenções propostas; realizar os diálogos e articulações necessários com o Poder Público, considerando eventual sobreposição ou interface com ações e competências públicas; elaborar o planejamento geral do projeto; identificar as licenças, autorizações, regularizações e certificações necessárias à sua execução; e definir, junto à comunidade, as responsabilidades pela operação, manutenção e gestão do sistema.

Etapa 2 – Organização jurídica: Formalizar a organização responsável pelo recebimento e gestão do projeto, sendo garantida ainda, a responsabilidade para transferência da sua manutenção; obter as licenças, certificações e autorizações necessárias.

Etapa 3 – Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada execução, aprovação, regularização e funcionamento da obra, conforme suas características.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Necessidade de elaboração de diagnóstico técnico e execução de obras visando a ampliação de sistema de abastecimento de água, realizado por uma empresa especializada.

Parte 6 – Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá indicar durante a implementação a necessidade e/ou o cumprimento desses requisitos:

- Regularizações, Licenciamentos e Certificações.
- Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.
- Adequação às exigências técnicas específicas.
- Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas as legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.
- Contratação de instituição ou profissionais habilitados.

- Diálogo com o Poder Público Municipal em razão da ampliação de sistema coletivo de abastecimento de água destinado ao atendimento de várias residências.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Bônus - Parte 8 – Desenvolvimento Sustentável

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, está relacionado ao projeto que propõe a formação da Cooperativa Regional (P003R4CR). As iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura e das condições do território, como a captação de água para o balneário, contribuem para fortalecer as ações da Cooperativa Regional, favorecendo o desenvolvimento local e a consolidação de suas atividades.

Nome do Projeto: Galpão e espaço comunitário com poço artesiano em São Marcos e Santa Cecília
Código do Projeto: P118R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 02 - R4CL02
Local de execução: Condomínio São Marcos e Condomínio Santa Cecília
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Implantação de infraestrutura para convivência comunitária e desenvolvimento das Comunidades de São Marcos e Santa Cecília, contemplando a aquisição de terreno para futura implantação de galpão coletivo com cozinha multiuso, a perfuração de poço artesiano, a implantação de sistema de bombeamento e armazenamento de água, com sistema de energia fotovoltaica, para abastecimento do espaço coletivo e de fonte complementar de abastecimento de água para uso coletivo das Comunidades. O projeto contempla, ainda, a elaboração dos projetos e documentos técnicos necessários à futura implantação do galpão coletivo, a organização e formalização jurídica da Associação, a capacitação em associativismo e gestão administrativa.
Eixo temático: Educação Cidadania e Cultura

Com qual problema ele se relaciona?

O projeto está relacionado à Categoria "Sociabilidade e Modos de Vida: danos que prejudicam relações comunitárias, familiares e projetos de vida" e pode contribuir para a reparação dos danos:

[Do506G] Prejuízos aos encontros comunitários e à preservação das manifestações da cultura local.

[Do507G] Danos sentidos de maneira mais grave pelos grupos já vulnerabilizados em decorrência do rompimento. Ex: mulheres, pescadores, idosos, crianças, população negra, etc.

[Do603G] Mudança da dinâmica da comunidade com a perda de laços comunitários e saída da população por falta de oportunidades causada pelo rompimento.

[Do604G] Alteração profunda das atividades diárias e modos de vida habituais, gerando uma ruptura nas rotinas estabelecidas, demandando reorganização e adaptações forçadas das práticas cotidianas das coletividades para lidar com os danos e mudanças não previstas antes do rompimento.

Resultado esperado

Disponibilização de condições estruturais, técnicas e organizativas para futura implantação de um galpão coletivo equipado e adequado para a realização de atividades comunitárias, incluindo a disponibilidade de fonte complementar de abastecimento de água para uso coletivo para as comunidades de São Marcos e Santa Cecília.

Parte 3 – Recursos

Orçamento previsto: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de recursos: Conselho Local 02 -R4CL02

Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto

Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do

projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.

Etapa 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo; identificar as necessidades da comunidade; definir, juntamente com a comunidade, a forma de utilização e gestão do espaço coletivo e do poço artesiano para abastecimento complementar da fonte hídrica das Comunidades; definir, juntamente com a comunidade, o terreno para implantação do projeto; elaborar o planejamento geral da execução; realizar os levantamentos necessários à implantação da obra.

Etapa 2 - Capacitação: Promover cursos em associativismo e gestão administrativa.

Etapa 3 - Organização jurídica: Formalizar a organização responsável pelo recebimento, gestão e utilização do espaço comunitário e do poço artesiano; providenciar as licenças, certificações e autorizações necessárias.

Etapa 4 – Aquisição de terreno: Formalizar a aquisição do terreno, mediante a compra ou a Cessão/Doação, com a lavratura e assinatura dos instrumentos jurídicos pertinentes, o registro do ato no Cartório de Registro de Imóveis competente e o pagamento de todos os tributos, emolumentos, taxas cartoriais e demais despesas necessárias à regularização da transferência da propriedade.

Etapa 5 - Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada execução, aprovação, regularização e funcionamento da obra de galpão coletivo com cozinha multiuso, conforme suas características.

Etapa 6 - Construção e adequação de infraestrutura (Poço artesiano e Sistema Fotovoltaico): Executar a perfuração do poço artesiano e instalar o sistema de bombeamento e de abastecimento complementar de água para uso coletivo, incluindo sistema de geração de energia fotovoltaica destinado ao fornecimento de energia para o funcionamento do sistema de bombeamento, bem como os demais equipamentos, materiais, componentes e serviços necessários ao seu adequado

funcionamento, conforme a documentação técnica do projeto e as exigências dos órgãos competentes.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Possuir no mínimo 2 anos de experiência no mercado; priorizar a mão de obra local para construção - com salário equiparável ao já praticado no mercado; possuir certidão negativa (tributos, justiça).

Parte 6 - Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Definição do modelo de gestão e responsáveis pela operação do galpão.
- Regularizações, Licenciamentos e Certificações.
- Contratação de profissionais habilitados atendendo às exigências do Conselho de Engenharia e Conselho de Arquitetura.
- Contratação de instituição ou profissionais habilitados para realização das capacitações e treinamentos necessários.
- Garantir área apta e regular à implantação do galpão e perfuração do poço artesiano, sem restrições.
- Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.
- Adequação às exigências técnicas específicas.
- Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas as legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Como este projeto terá duração superior a 12 meses, será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS) com indicação explícita de qual planejamento específico para a finalização da construção e a futura gestão do espaço coletivo adquirido.

Bônus - Parte 8 – Desenvolvimento Sustentável

O projeto se relaciona com outras iniciativas a serem desenvolvidas no território?

Sim, o projeto está relacionado à proposta de formação da Cooperativa Regional (P003R4CR). A construção do galpão e do espaço comunitário, promovem melhorias na infraestrutura do território, fortalecem a organização comunitária e criam condições favoráveis para o desenvolvimento das iniciativas da Cooperativa Regional

Nome do Projeto: Fortalecimento comunitário por meio da construção da portaria com área de convivência multiuso do Recanto do Laranjo
Código do Projeto: P119R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Conselho Local 02 - R4CL02
Local de execução: Recanto do Laranjo
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: Construção de espaço coletivo multiuso e portaria do Recanto do Laranjo. A iniciativa inclui a construção dos espaços, cobertura, banheiros e cozinha e capacitação em associativismo e gestão administrativa. Além disso, está prevista a construção de uma nova portaria para o condomínio.
Eixo temático: Educação Cidadania e Cultura
Com qual problema ele se relaciona? O projeto está relacionado à Categoria de Dano "Sociabilidade e Modos de Vida: danos que prejudicam relações comunitárias, familiares e projetos de vida" e pode contribuir para lidar com os danos: [D0506G] Prejuízos aos encontros comunitários e sua importância para a manutenção da cultura local. [D0604G] Alteração e adaptação das atividades cotidianas, modos de vida e das práticas coletivas devido ao rompimento. Mudança nos costumes e nos hábitos das famílias, das comunidades e das coletividades. [D0507G] Agravamento de danos aos grupos específicos (mulheres, pescadores/as, população negra, idosos, crianças, jovens e outros), em decorrência das condições

de vulnerabilidade, das vivências e das particularidades dos modos de vida desses grupos, os quais vivenciam os danos de forma distinta de outras coletividades.
Resultado esperado Entrega do espaço multiuso construído, fortalecendo a convivência comunitária, a realização de atividades coletivas e a organização do acesso ao Recanto do Laranja através da reforma da portaria do condomínio.
Parte 3 – Recursos
Orçamento previsto: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
Fonte de recursos: Conselho Local 02 - R4CL02
Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto
Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.
Etapas 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo; identificar as necessidades da comunidade; definir, juntamente com a comunidade, a forma de utilização e gestão do espaço; definir, juntamente com a comunidade, o terreno para implantação do projeto, observadas as condições de uso e regularidade necessárias; elaborar o planejamento geral da execução e os levantamentos técnicos e demais providências necessárias à implantação da obra, considerando o escopo do projeto e a disponibilidade dos recursos previstos.
Etapas 2 - Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar todos os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada execução, aprovação, regularização e funcionamento da obra, conforme suas características.

Etapa 3 – Execução de obra (Fundação): Executar todos os serviços necessários à implantação das fundações do Espaço de convivência multiuso, conforme a documentação técnica do projeto aprovados, observadas as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 4 - Execução de obra (Estrutural): Executar todos os serviços e elementos estruturais necessários à implantação do Espaço de convivência multiuso, incluindo estruturas de concreto, metálicas ou de outros materiais previstos em projeto, conforme documentos técnicos do projeto aprovados, observadas as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 5 - Execução de obra (Instalações): Executar todas as instalações necessárias ao funcionamento do **Espaço de convivência multiuso**, incluindo as instalações hidráulicas, elétricas e o sistema de esgotamento sanitário, bem como demais instalações previstas na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 6 - Execução de obra (Acabamentos): Executar todos os serviços de acabamento necessários à conclusão e adequada utilização do **Espaço de convivência multiuso**, incluindo revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura e demais acabamentos previstos na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Possuir no mínimo 2 anos de experiência no mercado; priorizar a mão de obra local para construção - com salário equiparável ao já praticado no mercado; possuir certidão negativa (tributos, justiça).

Parte 6 - Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Definição de modelo de gestão e responsável pela operação da área.
- Regularizações, Licenciamentos e Certificações.
- Contratação de profissionais habilitados atendendo às exigências do Conselho de Engenharia e Conselho de Arquitetura, que deverão assinar como responsáveis técnicos pela obra.
- Garantir área apta e regular à implantação do espaço coletivo e portaria, sem restrições ambientais.
- Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.
- Adequação às exigências técnicas específicas.
- Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas as legislações e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: É necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS) que indique como será a gestão do espaço e sua manutenção após a entrega da estrutura construída.

Nome do Projeto: Construção de área coletiva Quilombo Saco Barreiro
Código do Projeto: P115R4CL
Parte 1 - Identificação
Região: Região 04 (R4)
Conselho ou Setor da Governança Participativa do Anexo 1.1 responsável: Setor Local Quilombo Saco Barreiro – R4SL02 Setor Regional - R4SR Conselho Local 02 - R4CL02
Local de execução: Quilombo Saco Barreiro
Parte 2 – O que é o projeto?
Objeto: O projeto prevê a construção de área coletiva do Quilombo Saco Barreiro, com infraestrutura adequada para atividades comunitárias, capacitação e fortalecimento da produção local. A iniciativa inclui área coberta, construção de quiosque, cozinha e reforma de banheiros.
Eixo temático: Povos e Comunidades Tradicionais
Com qual problema ele se relaciona? O projeto está relacionado à categoria “Tradição cultural: danos à cultura, sociabilidade e religiosidade tradicional” pode contribuir na reparação dos danos: [D2101G] Prejuízos à transmissão/manutenção da cultura dos PCTs e ao seu direito de autodeterminação. Ex.: modos de vida, desenvolvimento, organização comunitária. D2102G] Prejuízos à identidade dos PCTs, por danos aos saberes tradicionais, modos de vida, tradições comunitárias e/ou religiosas.

Resultado esperado Reestruturação do espaço coletivo com implantação de área coberta e adequação da infraestrutura existente.
Parte 3 – Recursos
Orçamento previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de recursos: Serão utilizados recursos dos Setor Local Quilombo Saco Barreiro - R4SL02, do Conselho Local 02- R4CL02 e do Setor Regional - R4SR.
Parte 4 – Etapas da Primeira Onda do Projeto
Atenção: As etapas apresentadas constituem uma previsão inicial, não se limitando às atividades descritas, devendo ser detalhadas e complementadas pelo Proponente de acordo com as características, necessidades e especificidades do projeto. Todo Proponente é obrigado a garantir o diagnóstico, o planejamento e a segurança técnica, ambiental e social do projeto.
Etape 1 – Diagnóstico e planejamento de todo o projeto: Realizar diagnóstico técnico e participativo; identificar as necessidades da comunidade; definir, juntamente com a comunidade, a forma de utilização e gestão do espaço; definir, juntamente com a comunidade, o terreno para implantação do projeto; elaborar o planejamento geral da execução; realizar os levantamentos necessários à implantação da obra
Etape 2 – Elaboração do projeto técnico e executivo: Elaborar os projetos, estudos, memoriais, especificações, detalhamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à reforma do espaço coletivo e à construção do banheiro, vestiário e quiosque , conforme as características do projeto e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 3 – Execução de obra (Fundação e Reforma): Executar os serviços necessários à implantação das fundações para **a construção do banheiro e do vestiário**, bem como os serviços de fundação eventualmente necessários à **reforma do espaço coletivo**, conforme a documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 4 – Execução de obra (Estrutural): Executar os serviços e elementos estruturais necessários à **reforma do espaço coletivo e à construção do banheiro e do vestiário**, incluindo, quando aplicável, vigas, pilares, estruturas e cobertura, conforme a documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 5 – Execução de obra (Instalações): Executar as instalações hidráulicas e elétricas necessárias à **reforma do espaço coletivo e à construção do banheiro e do vestiário**, incluindo as instalações hidráulicas, elétricas e o sistema de esgotamento sanitário, bem como demais instalações previstas na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 6 – Execução de obra (Acabamentos): Executar todos os serviços de acabamento necessários à conclusão e adequada utilização do **espaço coletivo, do banheiro e do vestiário**, incluindo, mas não se limitando, revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura e demais acabamentos previstos na documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 7 – Execução de obra (Fundação - Quiosque): Executar os serviços necessários à implantação das fundações para a **construção do quiosque**, conforme a documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Etapa 8 – Execução de obra (Estrutural - Quiosque): Executar os serviços e elementos estruturais necessários à **construção do quiosque**, incluindo, quando aplicável, vigas, pilares, estruturas e cobertura, conforme a documentação técnica do projeto, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Parte 5 – Diretrizes e Critérios de Contratação indicados pelas pessoas atingidas integrantes dos Conselhos ou Setores da Governança Participativa do Anexo 1.1.

Quais as condições exigidas para a organização que vai executar o projeto?

Que a empresa esteja sediada, preferencialmente, em Pompéu; que seja priorizada a contratação de mão de obra local; que ocorram reuniões da organização executora com a comunidade. Nessas reuniões, deverá convidar também o Instituto Guaicuy e a Entidade Gestora.

Parte 6 - Atribuições da instituição responsável pela execução do projeto

Durante a execução do projeto a instituição responsável deverá realizar e assegurar no mínimo:

- Regularizações, Licenciamentos e Certificações.
- Contratação de profissionais habilitados atendendo às exigências do Conselho de Engenharia e Conselho de Arquitetura, que deverão ser responsáveis técnicos pela obra.
- Contratação de instituição ou profissionais qualificados para realização das capacitações previstas.
- Garantir área apta e regular à implantação do espaço, sem restrições ambientais.
- Adoção das melhores medidas e práticas para evitar danos ambientais e sociais de qualquer natureza, bem como comunicação e reparação nos casos em que ocorrerem.
- Adequação às exigências técnicas específicas.
- Observar, atender e se responsabilizar integralmente pelo cumprimento de todas a legislação e normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao

projeto, com destaque, mas não se limitando às normas de segurança, sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e de acessibilidade.

Parte 7 – Prazo previsto

O prazo total de execução tem previsão de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS)

Atenção: Como este projeto terá duração superior a 12 meses, será necessário que a contratada elabore um Plano Obrigatório de Sustentabilidade (POS), determinando quem ficará responsável e qual planejamento para manutenção do espaço após a sua construção.